



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA nº 550, DE 13 DE JULHO DE 2012.

A **Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 0001, de 04 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 07 de janeiro de 2010;

considerando o disposto nos artigos 68 a 72 da Lei nº 8.112/90 de 11.12.1990;

considerando os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15.01.1989, que regulamenta a Concessão dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade;

considerando o Acordo de Cooperação Técnica entre o IFMS e o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no DOU de 30 de agosto de 2010;

considerando o que consta no art. 86 da Medida Provisória nº 568, de 15 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 14.05.2012;

considerando o que consta no Laudo Técnico Pericial, datado de 15.05.2012,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 416, datada de 05 de junho de 2012.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de junho de 2012, pagamento de adicional de insalubridade, no grau médio, correspondente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a **DANIEL CARVALHO DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1344386, ocupante do cargo efetivo de Médico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, lotado provisoriamente no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcelina Teruko Fujii Maschio
Reitora em exercício